

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº PCS.SAF.PQ.01.180925

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de **Pacujá**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Órgão Gerenciador, realizará inscrições para fins de PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE destinada a seleção de interessados do ramo de atividade do objeto desse edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2025, demais legislações aplicáveis e nas condições estabelecidas a seguir.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:/						
TIPO:	PERMANENTE					
REGRA:	SUBJETIVA	X	OBJE	TIVA		
ABRANGÊNCIA DOCUMENTAL:	TOTAL		PAR	CIAL	X	
ACESSO AO EDITAL:	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br https://www.gov.br/pncp/pt-br https://www.pacuja.ce.gov.br https://compras.m2atecnologia.com.br					
PLATAFORMA ELETRÔNICA:	https://compras.m2atecnologia.com.br					

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** A pré-qualificação permanente encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 78, inc. II c/c art. 80, § 2º.
- **1.2.** A pré-qualificação será **PARCIAL**, nos termos do §7º do art. 80 da Lei nº 14.133/2021, não fazendo parte deste Edital a análise dos requisitos de habilitação da capacidade econômico-financeira previstos no inciso III do art. 69 da Lei n.º 14.133/2021, que será exigida no âmbito licitatório específico.
- **1.3.** Para os fins deste edital, considera-se pré-qualificação permanente o procedimento preliminar à licitação, destinado a identificar pessoas jurídicas que reúnam condições de habilitação para a execução de serviços, nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos neste instrumento.
- **1.4.** O presente procedimento de pré-qualificação permanente não exime os agentes econômicos de atenderem às demais condições e exigências a serem formuladas oportunamente nos respectivos editais de licitação pública, e no procedimento de inaplicabilidade de licitação.
- **1.5.** O procedimento de pré-qualificação é público e estará permanentemente aberto à inscrição de qualquer interessado, que poderá, a qualquer tempo, apresentar a documentação exigida neste Edital.
 - **1.5.1.** O procedimento tramitará na Plataforma Eletrônica mencionada no preâmbulo deste edital, para cada processo de pré-qualificação permanente. O interessado poderá acompanhar o andamento através do acesso a ela.
- **1.6.** Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, indicados por meio de portaria.
- **1.7.** Após a publicação do Edital de pré-qualificação, este poderá sofrer modificações em aspectos importantes, por intermédio de republicação, indicando a data de atualização do instrumento convocatório, de modo que todas as informações importantes e necessárias estejam consolidadas no documento.
- **1.8.** O interessado deverá verificar periodicamente nos portais dispostos no preâmbulo desse edital, a eventualidade da republicação e esclarecimentos ao Edital, uma vez que, nesses casos, não serão feitas notificações individuais.
 - **1.8.1.** A administração não se responsabiliza pelas incorreções na apresentação de documentos, devido ao não atendimento de alguma exigência alterada por meio da republicação não considerada pelos interessados.



- **1.9.** O interessado poderá acompanhar o andamento através do acesso aos sítios eletrônicos oficiais indicados no preambulo desse Edital.
- **1.10.** Antes de cada licitação relacionada ao objeto desta pré-qualificação a administração publicará aviso em Diários Oficiais e Jornais de Circulação, além de disponibilizar as informações necessárias em local apropriado como nos portais oficiais mencionados no preâmbulo desse edital.
- **1.11.** A administração poderá limitar a participação em suas licitações à pessoas jurídicas pré-qualificadas, caso em que constará expressamente em aviso prévio ao Edital de licitação pertinente ao objeto deste instrumento.
- **1.12.** As licitações relacionadas ao objeto desta pré-qualificação serão deflagradas na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, e o modo de disputa ABERTO.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital é a pré-qualificação de interessados em participar de futuras licitações para a prestação de serviços de locação de veículos destinados a atendar as diversas secretarias do município de Pacujá/CE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento e seus anexos.

3. INSCRIÇÃO NA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

- **3.1.** Os interessados devem solicitar inscrição na Pré-qualificação através da **M2A Tecnologia,** no endereço eletrônico http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- **3.2.** A data de entrada da solicitação de Pré-qualificação, será considerada após o interessado anexar a documentação exigida, disposta no item 8 deste Edital.

4. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- **4.1.** O Edital é composto pelas seguintes peças orientadoras:
 - **a) Edital de Pré-Qualificação:** Documento que define o objeto dos serviços para os quais os interessados estão se pré-qualificando, as regras de participação, o conteúdo proposto, os procedimentos licitatórios e de julgamento, os prazos envolvidos e as considerações gerais.
 - **b) Formulário de Solicitação (Pré-Qualificação):** Documento para o interessado solicitar sua inscrição nesta pré-qualificação para avaliação da documentação.
 - c) Certificado de Pré-Qualificação: Documento que demonstra a efetividade do interessado como pré-qualificado para o objeto deste edital, com aptidão para participar de futuras licitações associadas a ele.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Somente poderão participar desta pré-qualificação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Edital e seus Anexos.
- **5.2.** As empresas estrangeiras que não funcionem no País, para participarem dos procedimentos desta pré-qualificação, poderão se cadastrar na Plataforma onde ocorrerá o procedimento, indicada no preâmbulo deste, observadas as seguintes condições:
 - **5.2.1.** Seja autorizada a atuar no Brasil.
 - **5.2.2.** Os documentos exigidos para a pré-qualificação poderão ser atendidos mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.
 - **5.2.3.** No caso da inexistência de documentos equivalentes para os níveis cadastrais da Plataforma, o responsável deverá declarar a situação em campo próprio.



- **5.3.** As empresas estrangeiras que funcionem no País, autorizadas por decreto do Poder Executivo, devem se cadastrar na Plataforma com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- **5.4.** Na presente pré-qualificação somente poderá se manifestar, em nome de empresa, a pessoa por ela credenciada.
 - **5.4.1.** Cada representante somente poderá representar uma única empresa nesta préqualificação, caso em que o interessado terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da administração, responsável pela condução do presente procedimento, para que o representante indique uma única empresa para representar, bem como a empresa indique um novo representante, sob pena de exclusão do procedimento por descumprimento aos termos do Edital.
 - **5.4.2.** Cada interessado nacional poderá, se assim o desejar, nos atos da presente pré-qualificação, ter representante legal, devidamente credenciado, mediante os seguintes instrumentos:
 - a) procuração, lavrada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida; ou
 - b) documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador do interessado e que declare os limites de sua atuação.
 - **5.4.3.** Os interessados estrangeiros deverão apresentar os documentos correlatos aos definidos no subitem anterior, devidamente traduzidos e consularizados, assim como apresentar documento de comprovação de representação legal e técnica no Brasil.
 - **5.4.4.** A ausência de representação ou a incorreção de qualquer dos documentos referidos neste item não inabilitará o interessado, mas obstará o representante de se manifestar e responder por ele no transcurso do certame.
- **5.5.** Não poderão participar desta pré-qualificação os interessados que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou que estejam em falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, processo de dissolução ou liquidação.
 - **5.5.1.** Nos casos de recuperação judicial, o interessado poderá participar da pré-qualificação, ficando desde logo estabelecido que na futura licitação deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar da licitação.
- **5.6.** Não poderão participar desta pré-qualificação os interessados que se encontre impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **5.7.** A participação na presente pré-qualificação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- **5.8.** Os interessados em participar do processo deverão se cadastrar na Plataforma mencionada no preâmbulo deste edital, através do link indicado.
 - **5.8.1.** Os interessados deverão realizar um Cadastro Simples, que é gratuito.
 - **5.8.2.** Dúvidas relacionadas ao cadastro e utilização da Plataforma deverão ser sanadas através dos canais de atendimento disponibilizados na página inicial da plataforma.
 - **5.8.3.** Após a aprovação do cadastro, o fornecedor deverá anexar os documentos listados neste edital e associar seus documentos ao processo em questão.
 - **5.8.4.** Dúvidas relacionadas ao cadastro da documentação devem ser sanadas durante o seu cadastramento, evitando problemas relacionados a utilização da Plataforma.



6. REQUERIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

6.1. Deverá ser preenchido o FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO (modelo em anexo), assinado obrigatoriamente pelo representante legal do INTERESSADO e encaminhado junto da sua documentação, EXCLUSIVAMENTE na Plataforma mencionada no preâmbulo deste edital, onde ocorrerá o procedimento.

7. CONDICIONANTES À APRECIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- **7.1.** Anteriormente à apreciação da documentação, o Agente/Comissão de Contratação verificará se o interessado atende às condições de participação na préqualificação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União TCU no seguinte endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.qov.br.
- **7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.
- **7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - **7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - **7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - **7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **7.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de apreciação.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à pré-qualificação deverão ser apresentados em única via, obrigatoriamente, junto ao FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO (modelo em anexo), EXCLUSIVAMENTE na Plataforma mencionada no preâmbulo deste edital, onde ocorrerá o procedimento.

8.2. <u>Documentação Comprobatória **NÃO DESCLASSIFICA**TÓRIA:</u>

- a) Instrumento Público ou Particular de Mandato (Procuração), outorgando expressamente poderes para praticar todos os atos pertinentes à esta préqualificação, quando o interessado for representado por Procurador;
- b) Documento de identidade do procurador;

8.3. <u>Documentação Comprobatória **DESCLASSIFICATÓRIA**:</u>

- 8.3.1. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA
- **8.3.1.1.** Comprovação de aptidão para o serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - **8.3.1.1.1.** Para fins da comprovação de aptidão, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - **8.3.1.1.1.** O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a prestação de serviço no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.



- **8.3.1.1.1.2.** Deverá haver comprovação de prestação de serviço indicando no(s) atestado(s), serviços relativos ao objeto proposto com período mínimo de execução de 1 (um) ano, em período sucessivo.
- **8.3.1.1.1.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.
- **8.3.1.1.4.** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.
- **8.3.1.1.1.5.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- **8.3.1.2.** Justificativa das exigências de habilitação:
 - 8.3.1.2.1.1. A exigência de apresentação da Declaração de Indicação de Instalações e Aparelhamento justifica-se pela necessidade de comprovar que a empresa dispõe de estrutura mínima para a adequada execução do objeto, incluindo local apropriado para guarda, manutenção, higienização e substituição da frota, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços. Da mesma forma, a exigência de Comprovação de Aptidão para Serviços Similares de Complexidade Tecnológica e Operacional Equivalente ou Superior ao Objeto tem por finalidade atestar a experiência da licitante na execução de contratos compatíveis, garantindo que detenha capacidade técnica comprovada para gerir frota, atender demandas emergenciais e manter a regularidade do serviço. Ambos os requisitos estão diretamente relacionados ao objeto da contratação e visam assegurar a seleção de empresas com condições efetivas de cumprimento das obrigações contratuais, reduzindo riscos de inadimplemento e garantindo a eficiência e a continuidade dos serviços de transporte a serem prestados ao Município de Pacujá/CE.

9. JULGAMENTO E RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

- **9.1.** A análise e julgamento do objeto respeitarão as condições dispostas neste Edital e será realizada por intermédio do Agente/Comissão de Qualificação, designada pela administração, sendo o interessado avaliado informado do julgamento favorável ou não.
- **9.2.** O Agente/Comissão de Qualificação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da documentação, para divulgar e informar o resultado da análise e julgamento da documentação apresentada pelo interessado solicitante.
- **9.3.** A análise será composta das exigências relativas à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
- **9.4.** No caso de julgamento favorável, o Agente/Comissão de Qualificação irá declarar através da Plataforma o interessado como pré-qualificado, que receberá um email de alerta informando sobre o resultado do julgamento.
- **9.5.** Os interessados pré-qualificados serão divulgados nos sítios eletrônicos oficiais indicados no preambulo do presente Edital de pré-qualificação.
- **9.6.** No caso de parecer favorável pela pré-qualificação do interessado, a administração enviará, por e-mail, em até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado, o **CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**.

10. RECURSOS



- **10.1.** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação da decisão, dirigidos ao Agente/Comissão de Contratação, e encaminhados EXCLUSIVAMENTE em campo específico da Plataforma mencionada no preâmbulo deste edital, onde ocorrerá o procedimento, que promoverá a decisão final.
- **10.2.** Apresentado qualquer recurso válido, ficam os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual forma e prazo, que começará a contar da data do término do prazo do recorrente, estando assegurada vistas aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **10.3.** Os recursos serão respondidos pelo Agente/Comissão de Contratação, com a devida ratificação da autoridade máxima da unidade gerenciadora desse processo, até o décimo dia útil após o recebimento do documento.
- **10.4.** Os recursos sobre a decisão de pré-qualificação permanente não gozarão de efeito suspensivo.

11. VALIDADE E ATUALIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

- **11.1.** O Certificado de Pré-qualificação terá validade de **1 (um) ano,** e poderá ser atualizado a qualquer tempo, nos termos do § 8º, do art. 80, da Lei nº 14.133/2021.
- **11.2.** A atualização do Certificado de Pré-qualificação pode ocorrer por sucessivas vezes e vincular-se-á sempre aos critérios vigentes de habilitação e poderá ser realizada a pedido do interessado ou a critério da administração, mediante nova emissão do certificado.
- **11.3.** A administração verificará o desempenho do fornecedor durante o último período de vigência de seu Certificado de Pré-qualificação e somente efetivará a sua atualização desde que atendido ao requisito de manutenção da documentação prevista no item 8 deste Edital; e
- **11.4.** O requerimento de atualização dentro do prazo de validade do Certificado de Préqualificação não impedirá a participação da empresa em licitação limitada a pré-qualificados enquanto a administração não concluir a análise, desde que o interessado declare que mantém as condições de qualificação.
- **11.5.** O indeferimento da revalidação, por perda da qualidade de pré-qualificado por qualquer outro motivo, no curso do certame licitatório implicará a inabilitação da empresa, quando for restrita aos pré-qualificados.
- **11.6.** A perda da validade impedirá a participação da empresa em futura licitação limitada a préqualificados.
- **11.7.** Caso ocorram quaisquer alterações na especificação do objeto certificado, o interessado pré-qualificado deverá comunicar formalmente à unidade administrativa gerenciadora deste e, da mesma forma, a referida unidade administrativa informará ao interessado pré-qualificado qualquer alteração na execução do objeto, caso em que deverá ser realizada adequação no presente Edital ou realização de novo procedimento de pré-qualificação, conforme o caso.

12. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

- **12.1.** O Certificado de Pré-qualificação pode ser suspenso quando o pré-qualificado:
 - a) faltar ao cumprimento de condições ou normas legais ou contratuais;
 - **b)** apresentar, na execução contratual, desempenho considerado insuficiente em relação aos parâmetros das especificações técnicas;
 - **c)** deixar de renovar, no prazo que lhe for fixado, documentos com prazo de validade vencido, ou deixar de justificar, por escrito, a não participação no procedimento licitatório para o qual tenha sido convidado mediante o envio do respectivo instrumento convocatório;
 - d) por decretação de falência, dissolução ou liquidação da empresa; ou



- **e)** for declarado suspenso do direito de participar de licitação e impedido de contratar com a administração pública;
- **12.2.** O certificado ficará suspenso enquanto permanecerem as irregularidades, podendo ser reativado, dentro do prazo de validade, mediante o saneamento das pendências apontadas.
- **12.3.** Os pré-qualificados podem ter seus Certificados de Pré-qualificação cancelados se o pré-qualificado:
 - a) descumprir o prazo estabelecido no item 12.2;
 - **b)** for declarado impedido do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
 - **c)** durante a execução contratual, não atingir os índices de qualidade previsto no Edital, decorrente da incapacidade da empresa em ajustar o seu desempenho insuficiente já anteriormente registrado;
 - d) praticar de qualquer ato ilícito.
- **12.4.** O pré-qualificado que tiver o certificado de pré-qualificação suspenso não poderá participar de licitação e contratar com essa administração utilizando o certificado pelo prazo daquela suspensão e em nenhum momento, se estiver cancelado ou revogado.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **13.1.** Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos e/ou impugnar o ato convocatório da pré-qualificação permanente e seus respectivos anexos, exclusivamente através da Plataforma mencionada no preâmbulo deste edital.
 - **13.1.1.** Após o preenchimento do FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, o interessado poderá pedir esclarecimentos e/ou impugnar o ato convocatório da pré-qualificação permanente e seus respectivos anexos até o quinto dia útil após a entrega do documento.
- **13.2.** A impugnação e/ou pedido de esclarecimentos deverão ser respondidos em até 3 (três) dias úteis, pelo Agente/Comissão responsável pela condução e processamento do procedimento.
 - **13.2.1.** Sendo acolhida a impugnação, será publicado novo instrumento convocatório com os devidos ajustes. Caso já tenha havido a expedição de certificado de pré-qualificação, será avaliada atualização do mesmo nos termos do § 8º, do art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **13.3.** As respostas aos esclarecimentos e/ou julgamento de impugnações serão divulgadas nos sítios eletrônicos oficiais indicados no preambulo do presente Edital de pré-qualificação para ciência de todos os interessados.

14. VALIDADE DESTE EDITAL E PRAZOS

- **14.1.** Este Edital de pré-qualificação permanente terá validade por prazo indeterminado, iniciado na data de sua publicação oficial e poderá ser atualizado a qualquer tempo ou ser encerrado, também a qualquer tempo, a critério da administração, através da unidade gerenciadora dele.
- **14.2.** O prazo para o procedimento de pré-qualificação vigorará por período indeterminado iniciando-se quando da publicação do Edital, podendo os interessados apresentarem, a qualquer tempo, a documentação exigida no Edital, solicitando a sua pré-qualificação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1.** Todas as referências de tempo deste instrumento observarão o horário de Brasília DF.
- **15.2.** Para participar de futuras licitações que tenham como exigência a condição de pré-qualificação disposta para este processo de Pré-Qualificação Permanente, os interessados deverão estar devidamente certificados até a data de abertura da licitação.



- **15.3.** Este instrumento deverá ser lido na íntegra e, após apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- **15.4.** A participação do interessado implica a aceitação integral dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta pré-qualificação.
- **15.5.** O andamento deste procedimento será publicado nos sítios eletronicos oficiais indicados no preambulo do presente Edital de pré-qualificação.
- **15.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente nessa municipalidade.
- **15.7.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **15.8.** A pré-qualificação não impede essa administração de utilizar outros dispositivos para licitação e/ou contratação admitidos em lei.
- **15.9.** O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.

16. ANEXOS

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO;
ANEXO II – CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

Pacujá/CE, 27 de setembro de 2025.

Rodrigo Carvalho Rodrigues

Chefe de Gabinete do Prefeito e Secretário Interino de Administração e Finanças do Município de Pacujá

Dayana Marques Rodrigues

Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Pacujá

Claudio Gledson de Oliveira

Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pacujá

Inacio Afif de Oliveira Brito

Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Transporte e de Trânsito do Município de Pacujá

Raimundo Moura de Oliveira

Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Pacujá

Sylnara Aparecida Costa Abreu

Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pacujá

Newton Diogenes Alves De Melo

Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal do Município de Pacujá

Francimario de Castro Ilário

Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Pacujá

Adriano Fernandes de Sousa

Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte, Laser e Juventude do Município de Pacujá



ANEXO I FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, CEP: 62180/000 - CNPJ: 07.734.148/0001-07 www.pacuja.ce.gov.br / e-mail: gabinete@pacuja.ce.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DO INTERESSADO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE **PACUJÁ/CE**. SETOR DE LICITAÇÕES Att. Sr.(a) Agente/Comissão de Contratação

Procedimento Auxiliar: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº PCS.SAF.PQ.01.180925 Objeto: Pré-qualificação de interessados em participar de futuras licitações para a prestação de serviços de locação de veículos destinados a atendar as diversas secretarias do município de Pacujá/CE.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa solicitação de préqualificação, acompanhada dos respectivos documentos relacionados ao objeto, bem como as informações abaixo discriminadas:

1. Identificação do Interessado:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço Completo:
- No Telefone:
- E-mail:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular:
- E-mail:

3. Relação de documentos apresentados conforme Edital:

• (Listar os documentos)

Atestamos a veracidade e a autenticidade das informações constantes nesta solicitação e na documentação anexa, bem como declara, sob as penas da lei, que não se enquadra nas hipóteses de impedimentos previstos no Edital. Declara, ainda, que concorda com a integralidade dos termos do Edital e seus Anexos, comprometendo-se a cumprir o objeto de acordo com as condições e critérios nele exigidos.

	/ de	de '	20
/	, ue	ue .	۷٠

(<u>assinatura do representante legal</u>)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

ANEXO II CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1. DADOS DA EMPRESA						
Razão Social:						
Nome Fantasia:						
CNPJ:						
Inscrição Estadual:						
Endereço:		_				
		No:				
Complemento:	Lon					
Bairro:	CEP:	T				
Cidade:	Γ=	UF:				
Nº Celular:	E-mail:					
2 DADOS DO DEDDESENTA	NTE LEGAL					
2. DADOS DO REPRESENTA Nome:	NIE LEGAL					
RG:	CPF:					
Nº Celular:	E-mail:					
Nº Celulai:	L-IIIdii.					
3. CERTIFICAÇÃO						
Certificamos que a empresa acima	a atende às exigências relativas	à OUALIFICAÇÃO				
TÉCNICA definida pela Prefeitura I						
de Administração e Finanças,						
PCS.SAF.PQ.01.180925 para o						
veículos destinados a atendar as diversas secretarias do município de Pacujá/CE.						
	•	<u> </u>				
4. VALIDADE						
Inscrição: Reno	ovação: Vigên	cia:				
/	/	/				
	I					
5. NOTAS						
1 - A atualização e/ou revogação desse documento pode ser alterada a qualquer						
tempo.	acced accaments peac sci ai	corada a quarquer				
tempo:						
2 - Este certificado é de uso exclusivo nos processos desta municipalidade						
deflagrados pelas unidades administrativas participante, e poderá ser suspenso ou						
cancelado nos termos do item 12 do aludido Edital.						
3 - A relação completa dos pré-qualificados neste consta no portal:						
https://www.pacuja.ce.gov.br						
(nome, cargo/função)						